

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição 1163

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Secretaria Municipal de Educação | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Edital | 5 |
| Secretaria Municipal de Participação Cidadã | 12 |
| Conselhos Municipais | 12 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI | 12 |
| Secretaria Municipal de Administração | 14 |
| Licitações e Contratos | 14 |
| Comunicados | 14 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.711 - DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

“Estende, excepcionalmente, o prazo para apresentação do plano de trabalho e documentação necessária das entidades contempladas com emendas individuais impositivas relativas à concessão de subvenções”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se conceder tempo hábil para que as entidades contempladas com emendas individuais impositivas relativas à concessão de subvenções apresentem plano de trabalho e documentação necessária junto à Secretaria Municipal responsável pela Emenda,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estendido, excepcionalmente, por 20 (vinte) dias, o prazo previsto no art. 34 da Lei Municipal n.º 8.812, de 1.º de julho de 2024, alterada pela Lei Municipal n.º 8.842, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de janeiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.712 - DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Delega competência aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda para autorizar despesas e assinatura de cheques conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico n.º 126/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada competência ao Assessor Executivo da Secretaria Municipal da Fazenda, ao Chefe de Gabinete da

Secretaria Municipal da Fazenda, ao Diretor do Departamento de Controle e Gastos e ao Dirigente Administrativo da Divisão do Tesouro ou entre um destes e o Prefeito Municipal para, sempre em conjunto de dois, representar o Município de Araçatuba, inscrito no CNPJ n.º 45.511.847/0001-79, junto às instituições bancárias e financeiras, com poderes para emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonário de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas correntes, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos, assinar contratos, instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2.º Para perfeita caracterização da competência delegada neste Decreto será obrigatória a citação do número deste, através de carimbo ou outra forma adequada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 20.054, de 18 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de janeiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.713 - DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 7 de janeiro de 2025, conforme segue:

I - **ALEXANDRE ALVES RANZANI**, R.G. n.º 45.586.874-7, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD;

II - **ANDRESSA YURI CASTRO FERRARESI**, R.G. n.º



47.440.962-4, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, de provimento em comissão, símbolo CD;

III – **CÉSAR SALMERON REZEK**, R.G. n.º 34.222.936-9, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo SM;

IV – **CREUZO ANTÔNIO ROQUE**, R.G. n.º 34.279.060-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD;

V – **ELDER THEREZA**, R.G. n.º 11.401.444-9, para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD;

VI – **ELIANA DE SOUZA DIAS**, R.G. n.º 30.432.856-X para o cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD;

VII – **ELISABETE CRISTINA DAS NEVES VELLO**, R.G. n.º 15.816.639-5 para o cargo de Diretor do Departamento de Assistência Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

VIII – **ELISÂNGELA VIEIRA HONÓRIO**, R.G. n.º 29.658.857-X, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo SM;

IX – **FABRÍCIO HENRIQUE CARTAROZZI**, R.G. n.º 43.556.128-5, para o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo CD;

X – **GISELE PEREIRA DO NASCIMENTO**, R.G. n.º 43.198.544-3, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, símbolo SM;

XI – **JOÃO LUÍS ELIAS DOS SANTOS**, R.G. n.º 18.505.261-7, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

XII – **LENI LIRANÇO MASUCATO**, R.G. n.º 14.152.313-X, para o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Integração da Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, de provimento em comissão, símbolo CD;

XIII – **RENATA DOS SANTOS MELO**, R.G. n.º 33.342.183-8, para o cargo de Procurador Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM1 (agente político);

XIV – **RICARDO BANDEIRA SANTOS**, R.G. n.º 21.223.826-7, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD;

XV – **RINALDO TAKAHASHI**, R.G. n.º 20.427.478-3, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo SM;

XVI – **VALDECI JOSÉ NERIS SANTIAGO**, R.G. n.º 14.154.300-0, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo SM;

XVII – **VERA ELAINE GUGLIELMI**, R.G. n.º 35.498.899-2, para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Defesa

do Consumidor – Procon, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo CD.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de janeiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.714 - DE 6 DE JANEIRO DE 2025

“Aprova o orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba - DAEA (Agência Reguladora e Fiscalizadora) e da Fundação Educacional Araçatuba - FEA, para o exercício de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e para fins previstos no art. 4.º da Lei Municipal n.º 8.849, de 6 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados o orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba - DAEA (Agência Reguladora e Fiscalizadora) e o orçamento da Fundação Educacional Araçatuba - FEA para o exercício de 2025, nos respectivos valores de R\$ 12.581.000,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais) e R\$ 6.595.435,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de janeiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 7 - DE 3 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidores para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de



*Apoio, nos termos da Lei Federal n.º
14.133/21”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o ofício 001/2025 da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao que dispõe o § 2.º do art. 59-C da Lei Complementar n.º 87/01, criado pela Lei Complementar n.º 281/21,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a partir de 3 de janeiro de 2025, para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e para os fins nela previstos, especialmente no art. 7.º e incisos, os seguintes servidores:

- I - Claudir Santos Lima;
- II - Cristiane Yukie Tanaka;
- III - Erivaldo Vieira Costa;
- IV - Osiel Arcangelo;
- V - Vitor Matheus Coelho.

Art. 2.º Designar, a partir de 3 de janeiro de 2025, para exercer a função de Agente de Contratação na função de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e para os fins nela previstos, especialmente no art. 7.º e incisos, os seguintes servidores:

- I - Claudir Santos Lima;
- II - Cristiane Yukie Tanaka;
- III - Erivaldo Vieira Costa;
- IV - Osiel Arcangelo;
- V - Vitor Matheus Coelho.

Art. 3.º Designar, a partir de 3 de janeiro de 2025, para a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e para os fins nela previstos, especialmente no art. 7.º e incisos, os seguintes servidores:

- I - Claudir Santos Lima;
- II - Cristiane Yukie Tanaka;
- III - Erivaldo Vieira Costa;
- IV - Osiel Arcangelo;
- V - Vitor Matheus Coelho.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de janeiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MÍRIAM CRISTINA GON

Secretária Municipal de Administração

Arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS**

A Secretaria Municipal de Educação **FAZ SABER**, a todos quanto ao presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas ao público as inscrições aos candidatos interessados em Bolsa de Estudo para o **COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, no ano de 2025, da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, nos termos da Lei Municipal nº. 2538, de 11 de dezembro de 1984, alterada pela Lei Municipal nº. 2760, de 10 de novembro de 1986.

A concessão de bolsa atenderá ao regime anual adotado pela escola e será regida pela legislação vigente.

A. DAS INSCRIÇÕES:

- 1- O período de inscrição será de 03/02/2025 a 28/02/2025.
- 2- Os candidatos interessados deverão preencher o **requerimento de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, através do endereço: <https://aracatuba.sp.gov.br>** (Plataforma Araçatuba Digital).
- 3- Juntamente com o **requerimento de inscrição - ANEXO I**, os interessados deverão anexar os seguintes documentos ORIGINAIS DIGITALIZADOS:
 - a) **Atestado de Matrícula** do Colégio Nossa Senhora Aparecida, com declaração de não retenção de série imediatamente anterior.
 - b) **Comprovante de Residência atualizado** (conta de água, luz ou telefone) do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
 - a. Em caso de candidatos menores de 18 anos, mantidos por orfanatos, o domicílio será comprovado por atestado da mantenedora.
 - c) **Título de Eleitor do candidato, se menor**, dos pais e/ou responsável legal, provando **ser cadastrado em Araçatuba** e que reside no município **há exato um ano, ou por período superior**. Se a emissão do título for com data inferior a um ano, mas residir em Araçatuba por período superior deverá provar com declaração, testemunhada por 03 (três) vizinhos e **com firma reconhecida**, que aqui reside.
 - d) **Comprovante de Renda Familiar** – Carteira de Trabalho e Previdência Social da 1ª página, do verso e onde constar o vencimento atualizado **ou** o último holerite, **do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal**.
 - a. Inexistindo CTPS ou holerite atualizados, o candidato ou pais e/ou responsável legal deverá apresentar o Pró-labore e Declaração da Empresa (declarando o vínculo do candidato, dos pais e/ou responsável legal, com a empresa), **com firma reconhecida nos dois documentos e DEVERÁ,**

também, ser apresentado o “DECORE” – DECLARAÇÃO CONTÁBIL DE RENDIMENTOS, sempre com firma reconhecida do contador e do candidato e/ou responsável.

- e) **Declaração do Imposto de Renda ano-calendário 2023 do candidato, dos pais e/ou responsável legal** das páginas: Declaração de bens; relação de dependentes e cálculos do imposto, quando não isento.
- a. **Se isento**, apresentar declaração informando a isenção por não atingir o teto tributável **ano-calendário 2023, com firma reconhecida** do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
- f) **Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba (CRI)**, da existência ou não de bens em nome **do candidato E dos pais e/ou responsável legal**. Quando a casa for cedida deverá apresentar documento comprovando a cessão da mesma (cessão do imóvel com firma reconhecida do cedente), além do original digitalizado (da escritura do referido imóvel, devidamente autenticada).
- g) **Documento de Identidade (RG)** do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal.
- h) **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo**, em nome do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.

- **A qualquer momento poderá ser solicitado os Documentos Originais para conferência.**
- **Os documentos originais digitalizados deverão estar legíveis.**
- **Não será aceito cópias digitalizadas.**
- **É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados.**

4 – O link para envio e efetivação das inscrições só será disponibilizado no site Araçatuba Digital a partir do dia 03/02/2025.

5 - A distribuição das bolsas será determinada pelo nível de carência do candidato e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Renda do candidato e familiar;
- b) Comprovação de bens;
- c) Comprovação de despesas;
- d) Comprovação de dependentes, demonstrado na declaração do Imposto de Renda.

6 - Terão suas inscrições indeferidas os candidatos que apresentarem sua inscrição fora do prazo previsto no presente edital e aqueles que não apresentarem os documentos

mencionados ou apresentados de forma ilegíveis, bem como terem deixado de preencher qualquer item solicitado para a referida inscrição.

B - DOS RECURSOS:

- 1- Somente serão recebidos recursos referentes a indeferimentos dentro do **prazo de (05) cinco dias úteis a contar da data da ciência dos resultados**, que será realizada pelo Colégio Nossa Senhora Aparecida.
- 2- O recurso deverá ser protocolado por meio do link RECURSO, **disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, através do endereço: <https://aracatuba.sp.gov.br>**, conforme as informações contidas nesse Edital.

C - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2- Demais informações na Secretaria de Educação, Unidade 2: Rua São Paulo, 728, Vila Mendonça, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h ou pelo telefone: 3636 1220.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.



ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ARAÇATUBA

Eu _____

(nome do candidato)

RG nº _____, nascido (a) em ____/____/____, na cidade de _____ Estado de _____, estado civil _____, filho(a) de _____ e de _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, em Araçatuba, telefone residencial _____, celular _____, cursando neste ano letivo de 2025 _____ () da Educação Infantil () do Ensino Fundamental, do **COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, vem, mui respeitosamente, requerer à Vossa Excelência, inscrição para Bolsa de Estudos, declarando estar de acordo com a Lei que regula a concessão de Bolsa de Estudos no Município.

Nestes termos,
P. Deferimento

Araçatuba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura dos Pais e/ou Responsável Legal

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO**

Nome do pai ou responsável legal: _____

Endereço: _____ nº _____

Telefone do pai: Celular _____ Comercial _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Idade: _____ Remuneração mensal: R\$ _____

Nome da mãe: _____

Telefone da mãe: Celular _____ Comercial _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Idade: _____ Remuneração mensal: R\$ _____

2. SITUAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO

a) Pais falecidos? () Sim () Não () Pai e/ou () Mãe

Valor da pensão/remuneração: R\$ _____

a) Pais aposentados? () Sim () Não () Pai e/ou () Mãe

b) Ano da aposentadoria: _____

Valor mensal da aposentadoria Pai: R\$ _____

Valor mensal da aposentadoria Mãe: R\$ _____

c) Pais separados? () Sim () Não

Reside com: () Mãe () Pai

Rua: _____ nº _____

Valor recebido de pensão em caso de pais separados: R\$ _____

Condição de separação:

() separação judicial/divórcio

() não legalizado

() outros (especifique): _____

3. EM CASO DE LAVRADORES, SITIANTES, FAZENDEIROS OU AGRICULTORES

Qual a área da propriedade?

Produção Básica: () Agricultura - Especifique: _____

() Pecuária de Leite

() Pecuária de Corte

() Hortifrutigranjeiro

Outras: _____

Qual o rendimento mensal aproximado das atividades agropecuárias?

Pecuária R\$ _____

Agricultura R\$ _____



Hortifrutigranjeiro R\$ _____

Outras R\$ _____

4. EM SE TRATANDO DE COMERCIANTE OU INDUSTRIAL

Nome do(s) estabelecimento(s): _____

Ramo(s): _____

Quem se ocupa do negócio: _____

Renda mensal ou pró-labore: R\$ _____

5. VEÍCULOS PERTENCENTES AO CANDIDATO OU À FAMÍLIA

Modelo: _____ Marca: _____ Ano de fabricação: _____

Pertencente à: _____

Modelo: _____ Marca: _____ Ano de fabricação: _____

Pertencente à: _____

6. OUTROS BENS IMÓVEIS

Terreno: () SIM () NÃO

Em caso positivo, qual ou quais a (s) localização(ões):

7. O CANDIDATO RESIDE:

() em casa própria () em apartamento próprio () financiado?: R\$ _____

() cedida? () alugado(a)?: R\$ _____ (anexar recibo)

O candidato reside com família? () SIM () NÃO

Em caso negativo, esclarecer o motivo:

8. EM CASO DE DOENÇA GRAVE E/OU CRÔNICA NA FAMÍLIA:

Pessoa doente: _____ qual doença:

Gasto mensal (com médico, hospitalização recente, medicamento): R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba**

Lei Federal n.º 10.741/2003.
Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

RESOLUÇÃO CMDI - Nº 05/2024

“Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba para o exercício de 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI de Araçatuba-SP, reunido em Assembléia Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, Ata nº 11/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatutos da Pessoa Idosa, pela Lei Municipal nº 7.864 de 23 de novembro de 2016 e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba/SP.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba para o exercício 2025, conforme segue.

| Dia | Mês/2025 |
|------------|-----------------|
| Recesso | Janeiro |
| 11 | Fevereiro |
| 11 | Março |
| 08 | Abril |
| 13 | Maio |
| 10 | Junho |
| 08 | Julho |
| 12 | Agosto |
| 09 | Setembro |
| 14 | Outubro |
| 11 | Novembro |
| 09 | Dezembro |



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba

Lei Federal n.º 10.741/2003.

Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência se necessário, e terão início às 08h00 em primeira chamada, e às 08h30min em segunda chamada.

Parágrafo único: O tempo total da reunião dependerá da extensão da pauta a ser deliberada, e poderá se estender até às 10h30min.

Art. 3º As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do CMDPI.

Parágrafo único: Em caso de ausência do Conselheiro (a) Titular, o (a) mesmo (a) deverá comunicar seu suplente imediato, com mínimo de 24 horas de antecedência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Araçatuba/SP, 23 de dezembro de 2024.

Adriana Viviane Barbosa
Presidente Do CMDI
Biênio 2023/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Comunicados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS
N.º 084/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.378/2024 - **PROCESSO
DIGITAL Nº 18.660/2024**
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a retificação do EDITAL e NOVA DATA de sessão de processamento da licitação supra, que tem por objeto a “REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 20/01/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 20/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 20/01/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital retificado encontra-se à disposição nos sites:
www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Aracatuba, 06 de janeiro de 2025.

MIRIAM CRISTINA GON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....